

Prefeitura Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais
Rua Ulisses Escobar - 30
Fone: (035) 434-1354 - 434-1133
E-mail: itapeva@exnel.com.br
CFP: 37.655-000



PROJETO DE LEI

Nº 738/02

“Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes APROVA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial, destinado à assinatura de convênio com o Hospital e Maternidade São Lucas Ltda, no Município de Extrema- MG.

0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10 301 – Atenção Básica

10 301 1012 – Assistência Hospitalar

10 301 1012 2.224 – Manutenção do Atendimento hospitalar via convênio com Instituições Hospitalares.

3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 7.900,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 7.900,00

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior, ficam anuladas parcial ou totalmente as seguintes dotações:

0202 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 – Administração

04 122 – Administração Geral

04 122 0402 – Administração Pública Municipal

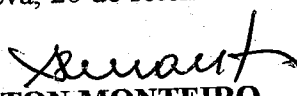
04 122 0402 2.141 – Manutenção das Atividades da Administração Municipal

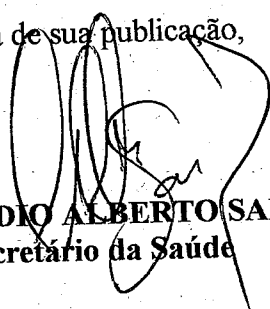
3390 92 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$ 7.900,00

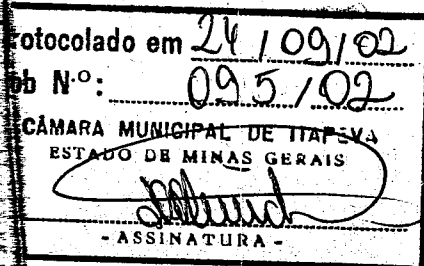
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 7.900,00

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapeva, 20 de setembro de 2.002


HILTON MONTEIRO
Prefeito Municipal


CLAUDIO ALBERTO SANTOS
Secretário da Saúde



PODER LEGISLATIVO, DE
ITAPEVA – MG.
APROVADO EM
1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
EM 30.09.02
